

LEI MUNICIPAL Nº 598/2005

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 525/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal, de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, I e III, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 525 de 09 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

NR... *“Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor orçado.”*

Art. 2º- Os demais artigos da Lei Municipal nº 525/2004 permanecem inalterados.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 20 de dezembro de 2005.

Juventil Mafalda Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. da Administração